

COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Estudo Técnico Preliminar 56/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64309.008054/2026-89

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente necessidade decorre da demanda contínua por componentes de informática destinados à manutenção preventiva, corretiva e ao aprimoramento do desempenho dos computadores utilizados pelo Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel.

2.2 Após levantamento realizado pela Organização Militar, constatou-se a necessidade de aquisição de bens de Tecnologia, Informática e Comunicação (TIC), em razão do desgaste natural dos componentes atualmente instalados, da necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos e da ocorrência de falhas que comprometem o desempenho e a continuidade das atividades desenvolvidas. Tal situação impacta diretamente a produtividade dos usuários e a disponibilidade dos recursos computacionais empregados pela OM.

2.3 Dessa forma, torna-se necessária a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de bens de Tecnologia, Informática e Comunicação (TIC), destinados à manutenção e modernização do parque computacional da Organização Militar. A contratação visa atender às demandas do Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel, assegurando melhores condições de desempenho, confiabilidade, disponibilidade e segurança dos equipamentos de informática, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do setor de material	BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir o fornecimento adequado, seguro e eficiente dos componentes de informática destinados ao Cmdo Bda Inf Amv, observando as especificações definidas no Termo de Referência. Os principais requisitos são:

4.1 Requisitos de qualidade e conformidade

4.1.1 Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e de fabricação recente, entregues em suas embalagens originais lacradas, sem avarias, sinais de violação ou defeitos de fabricação.

4.1.2 Todos os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e respectivos CATMAT.

4.1.3 Os componentes deverão possuir certificações e padrões de qualidade aplicáveis, bem como compatibilidade com equipamentos de informática utilizados pela Administração.

4.2 Requisitos de entrega

4.2.1 O fornecimento deverá incluir transporte, descarga e conferência física dos materiais, sem custos adicionais à Administração.

4.2.2 Os bens deverão ser entregues no Cmdo Bda Inf Amv acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa, documentação técnica e demais acessórios originalmente fornecidos pelo fabricante, quando aplicável.

4.3 Requisitos de garantia

4.3.1 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os componentes fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo.

4.3.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá promover a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, sem ônus para a Administração.

4.4 Requisitos de conformidade contratual

4.4.1 A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas na Nota de Empenho e no Termo de Referência.

4.4.2 A fiscalização técnica da Unidade realizará o Recebimento Provisório para conferência das especificações técnicas dos componentes e o Recebimento Definitivo após verificação de compatibilidade e funcionamento.

4.5 Requisitos de sustentabilidade

4.5.1 As fontes de alimentação deverão possuir, preferencialmente, certificação de eficiência energética reconhecida pelo mercado (80 Plus Gold ou equivalente ou superior).

4.5.2 Os componentes eletrônicos deverão estar em conformidade com diretrizes que restrinjam o uso de substâncias perigosas, como a diretiva RoHS ou equivalente, visando reduzir impactos ambientais e facilitar o descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como consultas realizadas no Sistema de Acompanhamento da Gestão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de bens de Tecnologia, Informática e Comunicação (TIC), garantindo a manutenção preventiva, corretiva e o aprimoramento do desempenho dos computadores utilizados pelo Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel.

6.2 A solução contempla a aquisição de equipamentos novos (primeiro uso), padronizados e adequados ao uso institucional de alta demanda, com qualidade compatível com a durabilidade exigida para cada item. Os bens serão fornecidos com garantia de assistência técnica especializada na modalidade *on-site*, garantindo a continuidade do serviço e a disponibilidade imediata dos meios. A contratada deverá atentar-se para o rigor das especificações técnicas, provendo o material com desempenho igual ou superior ao especificado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os itens solicitados neste processo seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	627122	Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 500 GB, Tamanho: 22 X 80 MM, Características Adicionais: Formato: M.2 2280, Interface: Nvme Pcie 3.0 X 4	Und	R\$ 610,00	5	R\$ 3050,00
2	617030	Fonte Alimentação Tipo: Chaveada , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Modelo: Atx , Aplicação: Microcomputador , Frequência Nominal: 60 HZ, Potência Nominal: 500 (Certificação de Eficiência Energética: 80 plus gold ou superior)	Und	R\$ 350,00	7	R\$ 2450,00

VALOR TOTAL						R\$ 5.500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.500,00

A contratação pretendida perfaz um valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Quanto ao parcelamento da solução, conforme preconizado no Art.40 – V letra b, da Lei nº 14.133/21:

“...O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: V - atendimento aos princípios: (...) b - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.”

9.2. Desta maneira, o objeto será não será parcelado devido aos seguintes aspectos:

9.2.1 Inviabilidade técnica: A natureza do objeto exige integração entre os itens/serviços, de forma que sua contratação fracionada comprometeria a funcionalidade e a padronização do resultado final.

9.2.2 Objetivo de uniformidade/padronização: Busca-se garantir uniformidade, padronização e compatibilidade dos equipamentos ou serviços contratados, o que seria inviabilizado com fornecedores diferentes.

9.3 Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto não é tecnicamente viável e tampouco vantajoso sob a ótica econômica, razão pela qual justifica-se a contratação integral do objeto por meio da presente dispensa de licitação, conforme previsto no art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao planejamento anual da Organização Militar, de acordo com o Plano de Contratação Anual de 2026 do Cmdo Bda Inf Amv visando à manutenção preventiva, corretiva e ao aprimoramento do desempenho dos computadores utilizados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação permitirá a adequada equipagem das instalações do Cmdo Bda Inf Amv, assegurando melhores condições de operacionalidade, funcionalidade, velocidade das atividades e eficiência das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados, que só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre especificações corretas da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como

sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação requer que a contratante e a contratada exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis –Advocacia-Geral da União para os itens que são afetos a esta contratação.

14.2 A contratação poderá gerar impactos ambientais principalmente relacionados ao descarte das embalagens dos produtos e ao consumo de energia dos bens adquiridos, especialmente componentes eletrônicos. Também pode haver impacto associado ao descarte futuro de itens substituídos ou inservíveis. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se:

14.2.1 Destinação adequada das embalagens, privilegiando a reciclagem;

14.2.2 Preferência por produtos com maior eficiência energética e maior durabilidade;

14.2.3 Observância das normas internas de gestão ambiental da Organização Militar;

14.2.4 Adoção das orientações de descarte sustentável de bens inservíveis, conforme legislação e diretrizes do Exército.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA

Encarregada do setor de material



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 11:00:40.